421

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 04 / 12 / 07

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

PROCESSO Nº 118/2007.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 016 **/07** **de 29 de novembro de 2007**

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ``RIO BRANCO``** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – "BRIGADA LOBO D`ALMADA"- GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO**, por representar muito bem a presença do Exército Brasileiro, como maior autoridade militar, além de demonstrar conhecimento sobre nosso Estado e defender Roraima em todas as ocasiões em que se fez necessária sua intervenção. É um exemplo de militar a ser seguido.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a **Medalha de HONRA AO MÉRITO ``RIO BRANCO``** ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – "BRIGADA LOBO D`ALMADA"- **GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO**, por representar muito bem a presença do Exército Brasileiro, como maior autoridade militar, além de demonstrar conhecimento sobre nosso Estado e defender Roraima em todas as ocasiões em que se fez necessária sua intervenção. É um exemplo de militar a ser seguido.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista – no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2007.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
- Vereador -

IRACEMA ARALDI
- Vereadora –

Francisca Pleneilda P. Gouveia _____

FRANCISCA PLENEILDA P. GOUVEIA
- Vereadora/PRP

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
- Vereador-Presidente/PV

CURRICULUM VITAE

Gen Bda ELIÉSER GIRÃO **MONTEIRO** FILHO

Nascido em 08 de maio de 1955, na cidade de Fortaleza - CE, é filho de ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO e RAIMUNDA ELITA SOUZA GIRÃO.

Incorporou às fileiras do Exército em 17 Fev 73.

Recebeu as promoções, conforme quadro abaixo:

PROMOÇÃO A	DATA DA PROMOÇÃO	CRITÉRIO
Asp Of	14 Dez 76	Declaração
2° Ten	31 Ago 77	Antiguidade
1° Ten	25 Dez 78	Antiguidade
Cap	25 Dez 82	Antiguidade
Maj	30 Abr 89	Merecimento
Ten Cel	31 Ago 94	Merecimento
Cel	30 Abr 99	Merecimento
Gen Bda	31 Mar 07	-

Possui as seguintes condecorações:

- Medalha do Pacificador
- Medalha da Vitória
- Medalha de Serviço Amazônico – 01 Castanheira
- Medalha Mérito Santos Dumont
- Medalha Mérito Tamandaré
- Medalha Militar de Ouro
- Medalha da Ordem do Mérito Militar no grau de Oficial
- Medalha do Mérito do Ex-Combatente do Brasil
- Medalha Marechal Zenóbio da Costa
- Medalha Jubileu de Ouro da Vitória na IIª Guerra Mundial
- Distintivo de Comando Prateado
- Distintivo de Comando Dourado
- Medalha Comemorativa do Sexagenário de Criação da Polícia do Exército
- Medalha Cruz Militar Mérito Selvático (Venezuela)
- Medalha Honra ao Mérito Guarda Nacional (Venezuela)

Possui os seguintes cursos:

Curso de Formação – AMAN	14 Dez 76
Básico de Pára-Quedista	05 Mai 76
Bacharelado em Ciências Militares	14 Dez 76
Mestre de Salto	06 Set 85
Curso de Aperfeiçoamento – EsAO	08 Dez 86
Transporte Aéreo	28 Nov 86
Of Carreira – CAO Infantaria	08 Dez 86
Especialidade – Operações Militares	08 Dez 86
Comando e Estado-Maior (CCEM)	20 Nov 92
Especialidade – Ciências Militares	20 Nov 92
Credenciamento em Idioma – Língua Espanhola – Nivel B	09 Dez 92
Credenciamento em Idioma – Língua Inglesa – Nivel B	11 Dez 92
Adaptação a Selva	05 Mar 93
Comunicação Social	20 Mai 94
Operações na Selva Categoria A	05 Nov 99
Adaptação a Caatinga / Adaptação e Operação na Caatinga	07 Fev 02
Política, Estratégia e Alta Administração do Exército – À Distância	27 Mai 05
Realizou ainda o Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento da ADESG/PE – Recife – Ano de 1983.	

Além das funções normais de Corpo de Tropa, inerentes aos posto de Tenente e Capitão, destacam-se as seguinte:

Como 1° Tenente:

1) Auxiliar de Instrutor do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 16° BIMtz – Natal – RN .

2) Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras – Resende – RJ .

Como Capitão:

1) Comandante da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada – Recife – PE.

2) Oficial do Estado-Maior do 27° Batalhão de Infantaria Pára-quedista – Rio de Janeiro – RJ.

3) Oficial do Estado-Maior do 32° Batalhão de Infantaria Motorizada – Petrópolis – RJ.

Como Major:

1) Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

2) Oficial do Estado-Maior quando da transferência e implantação da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Boa Vista – RR.

Como Tenente-Coronel:

1) Oficial do Estado-Maior do Comando de Operações Terrestres.

Como Coronel:

1) Adjunto e Chefe da Subchefia do Exército da Casa Militar da Presidência da República, atualmente .Gabinete de Segurança Institucional.

2) Comandante do Comando de Fronteira Roraima / 7° Batalhão de Infantaria de Selva – Boa Vista – RR.

3) Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República da Polônia.

4) Subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Rio de Janeiro – RJ.

Serviu nas seguintes Organizações Militares (OM):

- AMAN – Resende – RJ
- 16° B I Mtz – Natal – RN
- 2ª Cia Gd – Recife – PE
- Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz – Recife – PE
- 27° B I Pqdt – Rio de Janeiro – RJ
- Es A O – Rio de Janeiro – RJ
- 32° B I Mtz – Petrópolis – RJ
- E C E M E – Rio de Janeiro – RJ
- Cmdo 1ª Bda Inf Sl – Boa Vista – RR
- C O TER – Brasília – DF
- C Mil Pres Rep – Brasília – DF
- Cmdo Fron Roraima / 7° BIS
- D Log – Brasília – DF
- Cg Per Mil E B Ext – Varsóvia/Polônia

É casado com a Sra GRAÇA MONTEIRO e possui dois filhos:

- MARIANA PONTES MONTEIRO e
- PAULO EDUARDO PONTES MONTEIRO.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2007.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS DEZ DIAS DO MÊS **DE MARÇO** DO ANO DOIS MIL E OITO, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO **DE** LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, DA SECRETÁRIA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA E MEMBRO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORA DA MATÉRIA, DADO AO O **PROJETO DE DECRETO Nº 016/2007**, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES, QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA E SELVA – GENERAL ELIESER GIRÃO MONTEIRO, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, **VAI POR** MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 de Março 2008.

SEBASTIÃO CORRE LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA
SECRETÁRIO

ALFONSO ROFDRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o **Projeto de Decreto nº 016/2007**, de autoria de vários Vereadores, que dispõe sobre: Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva – General Elieser Girão Monteiro. Nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2008.

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**, dado ao o **Projeto de Decreto nº 016/2007**, de autoria de Vários Vereadores, que dispõe sobre: Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva – General Elieser Girão Monteiro. Nos manifestamos de modo Favorável à sua aprovação tendo em vista que não contaria a Constituição Federal, a Lei Orgânica assim como o Regimento interno deste Poder Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 de Março de 2008.

SEBASTIÃO CORRE LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA
SECRETÁRIO

ALFONSO ROFDRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 06 / 12 / 2004
Presidente

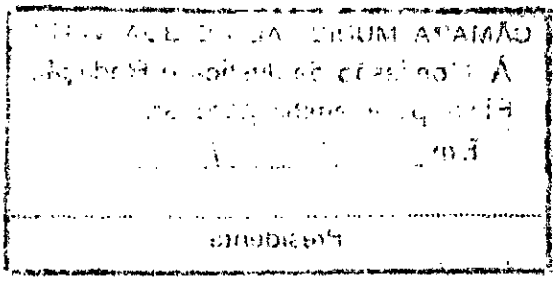

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 016, de 29 de Novembro de 2007, de autoria do Vereador Natanael Alves do Nascimento, o qual "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D'ALMADA – GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO".

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 016, de 29 de novembro de 2007, de autoria do Vereador Natanael Alves do Nascimento, o qual "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D'ALMADA – GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE MARÇO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, O QUAL "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D'ALMADA – GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE MARÇO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

9ª Sessão ORDINÁRIA de 18 de Março de 2008

Matéria: PROJETO DE DECRETO Nº 016/2007 — Inicio: 18/03/2008 - 10:36:00
Título: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO — Fim: 18/03/2008 - 10:37:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	N

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	01
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: RICARDO

18 de Março de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO – GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **General ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO – Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva – BRIGADA LOBO D'ALMADA,** por representar muito bem a presença do Exército Brasileiro, como maior autoridade militar, além de demonstrar conhecimento sobre nosso estado e defender Roraima em todas as ocasiões em que se fez necessária sua intervenção. É um exemplo de militar a ser seguido.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 035/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 18 de Março de 2008.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias dos Decretos nºs 418, 419, 420 a 421/2008,** para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

RECEBIDO
Em 19/03/08
Hora 10:40
Protocolo SEMARH

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2174

segunda-feira
24 de março
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Rômulo Terminelis da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sirdennys Santana Terminelis, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 359/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Luciane Serrão Rosas, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 360/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ozeildes da Silva Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, do Projeto Valorizando a Vida, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 361/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Luciane Serrão Rosas, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 362/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria do Socorro dos Santos Rimar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Wolter Fortes Castelo Branco Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 364/P DE 19 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO,3 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 458/98.

O Prefeito de Boa Vista - RR no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Sandra Maria Horta Tomé, Agente Municipal F-06, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula 00841, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 4º (quarto) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 46/2008-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 365/P DE 19 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Angélica Cristina Nagel Hullen, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 366/P DE 19 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Alberto Araújo da Silva Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 367/P DE 19 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Lauriléia Lima da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 368/P DE 19 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Lauriléia Lima da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 369/P DE 19 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Valessa Peres Tabosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 370/P DE 19 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Onezia Amorim de Souza Briglia, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços, do Departamento de Aquisição e Relação com Fornecedores, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/ 2008 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus da servidora Maria do Socorro Vieira Marques, Psicóloga, Matrícula 26068, à cidade de Brasília - DF, no período de 24/03 a 04 de Abril de 2008, para participar do segundo momento presencial do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de março de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 010/2008
Processo n º 030/2008 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002-E/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA NAS ESTRADAS DO BOM INTENTO-RR 321, BRASILEIRINHO - BVA 347, ACESSO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Regime de execução: Empreitada Por Preço Global
Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 24/04/2008 às 09h: 00min.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, ou seja (16/04/2008), no horário das 07h:30min às 13h:00min, O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mail`s: cpl@pmbv.rr.gov.br e ivaldogomes@pmbv.rr.gov.br. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante original de pagamento do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados até 03(três) dias úteis que anteceder a abertura da licitação, via sedex, à esta comissão.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 025/2008 - Processo 045/2008-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E/2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material didático, para atender as necessidades de Educação Infantil.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 07/04/08, às 11:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 025/2008
Processo n º 029/2008 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002-E/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO CAÇARI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Regime de execução: Empreitada Por Preço Global
Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 10/04/2008 às 11h: 00min.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local este, acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, ou seja (07/04/2008), no horário das 07h:30min às 13:00h, O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mail`s: cpl@pmbv.rr.gov.br e ivaldogomes@pmbv.rr.gov.br. Havendo

interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante original de pagamento do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados até 03(três) dias úteis que anteceder a abertura da licitação, via sedex, à esta comissão.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2008
Processo 0082/2008-SMSA

Objeto: Aquisição de bebedouros, a fim de atender as necessidades do HCSA, Cenutri e Centro de Referência da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 03/04/2008 às 8h30mim (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 03/04/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento de dados.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 017/2008
Processo 062/2008-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTA SECRETARIA

Empreitada por preço global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta 10/04/2008, às 09:00 HS.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original IDENTIFICADO, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13:00h, O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mail: cpl@pmbv.rr.gov.br e r_oliveira@pmbv.rr.gov.br. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através DE DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até 03 (três) dias úteis anterior a data de abertura da licitação.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2008
Processo nº 033/2008-SMST

Objeto: Aquisição de material permanente (rádios transceptores), a fim de atender as atividades da Superintendência da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2008 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 03/04/2008 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 03/04/2008 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 37/08-SMEC
MODALIDADE: Convite nº 024/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após análise referente ao recurso interposto pela empresa M. J. B. LIMA - ME, respectivamente, com base no Parecer nº 058/08 da Assessoria Especial da Procuradoria - PGMU/CPL, resolveu: pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, e por tudo que dos autos consta, manter sua decisão e, como conseqüência, DENEGAR o pedido do objeto do recurso interposto pela empresa M. J. B. LIMA - ME.

A decisão, na íntegra, encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 087/2007-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2007
OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RAIAR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - EXTENSÃO 10.238,00 M..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após a abertura e análise das propostas referente à Concorrência Pública epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências editalícias. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação a empresa vencedora COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 2.512.718,76(Dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e

seis centavos) por ter cotado menor preço global. No entanto, atendendo o que rege o Art. 109, I, alínea "b", da Lei 8.666/93, esta comissão abre o prazo de 5(cinco) dias úteis para quem possa interessar interpor recurso contra a decisão desta comissão. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do Processo nº 087/2007-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/08-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu INABILITAR as empresas: AUTO PEÇAS FORD LTDA - ME e NORT PEL NORTE PEÇAS LTDA - EPP, por não atenderem as exigências editalícias e HABILITAR as empresas: M. C. MAIA JORGE - ME, D. ARAÚJO DE SOUZA - ME, ELIAS S. MARQUES - ME, E. G. VIANA - ME e D. M. DE OLIVEIRA - ME, por atenderem na íntegra o edital da Tomada em epígrafe. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 005/08-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 088/07-SMOU
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 020/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após análise referente aos recursos interpostos pelas empresas ENGEXATA ENGENHARIA LTDA e PRÁCTICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com base no Parecer nº 057/2008 da Assessoria PGMU, resolveu DENEGAR, in totum, os recursos das referidas empresas. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 19/03/2008

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 003/2008/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

1. Alterar o anexo I e II do Edital nº 001/2008/CMDCA-BV substituindo a Escola Municipal Maria Gonçalves Vieira pela Escola Estadual Francisco Cássio de Moraes como local de cadastro de eleitores e votação.

Boa Vista, 19 de março de 2008.

Marluce de Souza Cantisani
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR OSMAR DE SOUZA CORREA DIRETOR GERAL DA FATEBOV.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Professor Osmar de Souza Corrêa - Diretor Geral da FATEBOV - Faculdade de Teologia de Boa Vista, em face da contribuição expressiva à educação e formação profissional de dezenas de boa-vistenses a sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO - TENENTE CORONEL WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Tenente Coronel WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA - Comandante do 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva, por defender e contribuir para a manutenção da integridade nacional no Estado de Roraima, através da presença efetiva e constante da unidade militar do 10º Grupo de Artilharia, sempre em prontidão para a defesa iminente do nosso território nacional.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO - TENENTE CORONEL ZENEDIR DA MOTA FONTOURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Tenente Coronel ZENEDIR DA MOTA FONTOURA - Comandante do Comando de Fronteira Roraima / 7° Batalhão de Infantaria e Selva - Batalhão Forte São Joaquim, por defender e desenvolver a extensa linha de fronteira do extremo norte do Brasil, através de vários Pelotões Militares sob seu comando, contribuindo assim para a manutenção da integridade nacional no Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO - GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao General ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva - BRIGADA LOBO D'ALMADA, por representar muito bem a presença do Exército Brasileiro, como maior autoridade militar, além de demonstrar conhecimento sobre nosso estado e defender Roraima em todas as ocasiões em que se fez necessária sua intervenção. É um exemplo de militar a ser seguido.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1° Secretário

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue **156**



A PREFEITURA PREPARA A CIDADE PARA O FUTURO COM A OBRA DO CONTORNO OESTE.

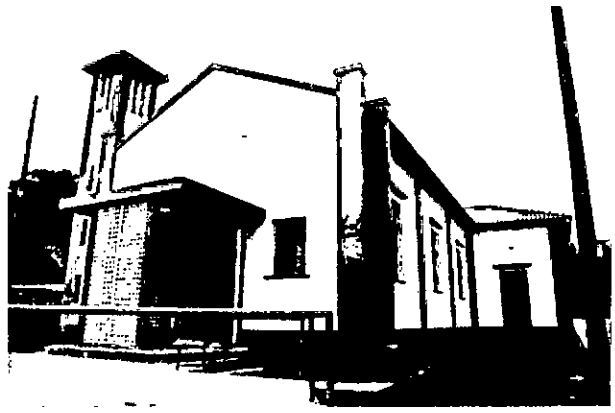

IGREJA DE SÃO PEDRO: PREFEITURA VALORIZANDO A HISTÓRIA DE BOA VISTA.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.